



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI Nº 284/90.
411.

: LEI Nº 3.646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990 :

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 1991).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 3º 1 - O Orçamento Geral do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta, suas autarquias e empresas, para o exercício financeiro de 1991, estimará a receita e a despesa em Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais e 000 mil reais), discriminados pelos artigos e parágrafos seguintes:

Art. 4º - A receita será classificada em: I - Receita Corrente, compreendendo as receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de natureza patrimonial e de transferência de valores, e II - Receita de Capital, compreendendo as receitas de operações de crédito, alienação de bens, transferência de capital e outras.

Art. 5º - A receita será classificada em:

10.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária ..	1.400.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	20.000.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial ..	000.000,00
1400.00.00	Receita de Serviços ..	000.000,00
1500.00.00	Transferências Correntes	10.000.000,00
1600.00.00	Outras Receitas Correntes	000.000,00
		<u>340.000.000,00</u>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito ..	4.400.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens ...	0.100.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.000.000,00
		<u>4.500.100.000,00</u>
		10.000.000.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.646/90 - FLS. 02

:

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES ..	1.549.000.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL ..	1.051.000.000,00
		<u>2.600.000.000,00</u>

Menos:

Transferências do Município	<u>1.000.000.000,00</u>	<u>1.000.000.000,00</u>
TOTAL GERAL:		<u><u>20.600.000.000,00</u></u>

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Indireta será realizada segundo a distribuição dos quadros - Programa de Trabalho e Determinação da Despesa, integrantes desta Lei, e a autorização despendida em favor do Município, aprovado por Decreto Executivo.

1.1 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESA CORRENTE:

11 - Pessoal	1.000.000.000,00
12 - Material de Consumo	1.000.000.000,00
13 - Energia	1.000.000.000,00
14 - Manutenção	1.000.000.000,00
15 - Serviços de Comunicação	1.000.000.000,00
16 - Serviços de Segurança	1.000.000.000,00
17 - Serviços de Manutenção	1.000.000.000,00
18 - Educação e Cultura	1.000.000.000,00
19 - Habitação e Urbanismo	1.000.000.000,00
20 - Saúde e Saneamento	1.000.000.000,00
21 - Assistência e Previdência	1.000.000.000,00
22 - Transporte	<u>1.000.000.000,00</u>
	<u>1.000.000.000,00</u>

1.2 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

DESPESA CORRENTE:

11 - Pessoal	2.000.000.000,00
12 - Assistência e Previdência	17.000.000,00

2.000.000.000,00

Menos:

Transferências do Município	<u>1.000.000.000,00</u>	<u>1.000.000.000,00</u>
TOTAL GERAL:		<u><u>20.600.000.000,00</u></u>



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.646/90 - FLS. 03

2.1 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,

DESEMBOLSAMENTOS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.1.1.1.2 DESPESAS CORRENTES	9.820.350.000,00
3.1.1.1.3 DESPESAS DE CAPITAL ...	9.179.550.000,00
	<u>19.000.000.000,00</u>

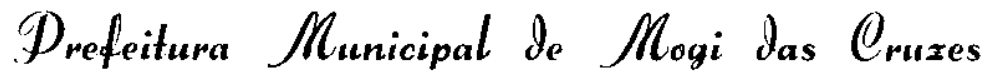
2.2 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DESEMBOLSAMENTOS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.1.1.2.1 DESPESAS CORRENTES	9.820.350.000,00
3.1.1.2.3 DESPESAS DE CAPITAL ...	9.179.550.000,00
	<u>19.000.000.000,00</u>

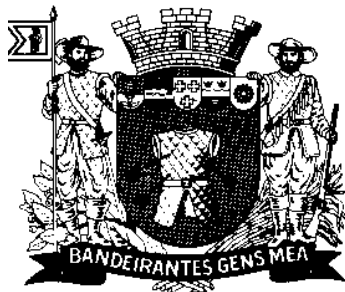
3.1.1.2.4 DESPESAS DE CAPITAL ...	<u>1.000.000.000,00</u>	<u>1.000.000.000,00</u>
		<u>19.000.000.000,00</u>

3.1.1.2.5 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.6 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.7 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.8 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.9 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.10 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.11 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.12 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.13 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.14 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.15 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.16 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.17 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.18 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.19 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.20 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.21 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.22 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.23 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.24 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.25 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.26 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.27 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.28 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.29 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.30 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.31 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.32 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.33 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.34 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.35 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.36 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.37 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.38 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.39 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.40 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.41 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.42 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.43 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.44 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.45 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.46 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.47 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.48 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.49 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.50 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.51 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.52 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.53 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.54 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.55 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.56 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.57 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.58 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.59 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.60 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.61 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.62 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.63 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.64 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.65 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.66 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.67 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.68 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.69 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.70 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.71 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.72 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.73 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.74 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.75 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.76 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.77 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.78 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.79 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.80 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.81 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.82 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.83 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.84 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.85 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.86 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.87 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.88 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.89 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.90 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.91 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.92 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.93 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.94 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.95 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.96 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.97 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.98 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.99 DESPESAS DE CAPITAL ...		
3.1.1.2.100 DESPESAS DE CAPITAL ...		

19.050.000,00
19.050.000,00



4. Ser de ardent e interesse con pessoal;



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.646/90 - FL3. 05

Art. 1º - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a obras financiadas e serviço da dívida.

ARTIGO 6º - fica o Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

PARÁGRAFO ÚNICO - durante a execução do orçamento, o Poder Executivo realizará operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 10% da Receita prevista nos termos da Lei nº 1.234 de 1990.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Mogi das Cruzes, 15 de maio de 1990.

WALDEMAR COSTA FILHO